

REMÉDIO *a preço justo*

SUMÁRIO EXECUTIVO

O TAMANHO DA BRECHA: A DISTÂNCIA ENTRE O TETO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED E OS VALORES COBRADOS NAS COMPRAS PÚBLICAS E FARMÁCIAS



idec
Instituto Brasileiro de
Defesa do Consumidor

Este material foi produzido pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), uma organização da sociedade civil fundada em 1987 que tem como missão orientar, conscientizar, defender a ética e os direitos das pessoas nas relações de consumo. O nosso valor maior é a independência política e financeira: não recebemos nenhum recurso de empresas e não temos qualquer relação com governos ou partidos políticos.

PARA SABER MAIS, ACESSSE:
idec.org.br e remedioaprecojusto.org.br



/idecbr



idec.org.br



@idec



@idecbr

São Paulo, junho de 2021.

REFÉNS DO DESCONTO

Imprevisibilidade e variabilidade de preços são indícios de regulação inócuas.

O acesso à saúde é um direito de todas as pessoas e compreende, entre outras coisas, a possibilidade de receber ou comprar medicamentos. Por estar diretamente vinculado ao exercício de um direito fundamental, em muitos países o mercado de remédios é regulado. Isso significa que os preços são estabelecidos por uma autoridade de modo a garantir a capacidade de produção da indústria, por um lado, e o acesso dos pacientes, por outro.

No Brasil, os preços máximos de medicamentos são estabelecidos e reajustados pela Cmed (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos). Apesar de servir como referência para os preços estipulados nas compras públicas e os valores cobrados aos consumidores nas farmácias, estudos anteriores realizados pelo Idec mostram que a tabela elaborada pela Cmed está muito distante da realidade do mercado, o que cria um vácuo que pode ser permissivamente aproveitado pelas empresas.

Por isso é tão comum que consumidores encontram preços muito distintos para um mesmo medicamento ou dependam da concessão de descontos robustos pelas redes varejistas ou laboratórios - uma prática generalizada no mercado farmacêutico e que indica a falta de transparência sobre os custos reais dos produtos.

Entender essa dinâmica é fundamental para avaliar a efetividade do atual modelo regulatório brasileiro e os caminhos para aperfeiçoar suas regras. Também é central para analisar a qualidade das relações comerciais entre consumidores, gestores públicos, indústria farmacêutica e outros atores fundamentais neste mercado - como é o caso das redes varejistas e distribuidoras.

A pesquisa que apresentamos neste sumário executivo tem por objetivo avaliar se os problemas identificados pelo Idec no passado permanecem. Para isso, comparamos as compras federais mais recentes realizadas pelo DLOG (Departamento de Logística em Saúde) do Ministério da Saúde com o PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) estabelecido pela Cmed. Também comparamos o teto determinado pelo órgão com os valores cobrados pelas três principais redes de farmácia no estado de São Paulo.



METODOLOGIA

+ COMPRAS PÚBLICAS

1. A partir da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2020), a lista mais atualizada de medicamentos de oferta obrigatória pelo SUS, selecionamos os medicamentos que fazem parte do Cesaf (Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica), que delimita os produtos essenciais para políticas de saúde de importância nacional, como por exemplo a estratégia de enfrentamento ao HIV/Aids; e do Grupo 1 do Ceaf (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), que compreende os medicamentos usados em casos de média e alta complexidade para o tratamento de pacientes com condições mais graves.

2. Todos os produtos pré-selecionados eram obrigatoriamente adquiridos pela União. Isso é importante porque a base de dados utilizada para a consulta dos valores - o BPS (Banco de Preços em Saúde) - traz informações apenas sobre as compras federais.

3. Ao mesmo tempo, reunimos os preços máximos determinados pela Cmed para as compras governamentais (Preço Máximo de Venda ao Governo sem impostos). Os dados foram extraídos da lista de Preços de Fábrica e Máximos de Venda ao Governo publicada pelo órgão em 4/1/2021 às 12h e atualizada em 6/1/20 às 20h40.

4. De modo a garantir paridade na análise, a comparação se limitou a medicamentos com a mesma apresentação, já que um mesmo produto pode ser oferecido em doses e em formatos diferentes.

5. A partir dessa listagem de 437 medicamentos, procedemos à seleção de uma amostra. Para isso, escolhemos os medicamentos que continham o PMVG maior do que a média de preços do Componente Estratégico (R\$401,79) e do Componente Especializado (R\$1640,95). Com a aplicação do preço de corte, chegou-se a uma lista de 24 produtos no Componente Estratégico, e de 26 produtos no Componente Especializado.

6. Depois, selecionamos os produtos que tiveram compras feitas pelo DLOG, privilegiando aqueles de maior relevância para a população. A lista específica de 11 medicamentos foi construída a partir de reuniões com entidades representativas de usuários com patologias como HIV/Aids, esclerose múltipla e doenças que demandam tratamento com medicamentos biotecnológicos.

7. Os preços das compras federais foram obtidos através do Banco de Preços em Saúde, um sistema do Ministério da Saúde que registra as informações sobre as compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde. O período pesquisado compreendeu de janeiro de 2010 a dezembro de 2020.

METODOLOGIA

+ FARMÁCIAS

1. A pesquisa de preços de medicamentos em farmácias é realizada há muitos anos pelo Idec. A partir da atualização e adequação da metodologia utilizada nestes estudos anteriores, selecionamos os produtos de referência e genéricos de maior relevância e prevalência nas seguintes classes terapêuticas: anti-hipertensivos, antidiabéticos, antibióticos e anti-ulcerosos.

2. A escolha das farmácias, por outro lado, considerou o ranking elaborado pela Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de

Farmácias e Drogarias), que indica as maiores redes nacionais. A busca de preços se centrou no estado de São Paulo e se deu via internet e telefone e ocorreu nos dias 13, 14 e 18 de maio.

3. Novamente, utilizamos como referência os preços máximos determinados pela Cmed. Os dados foram extraídos da lista de Preços de Fábrica e Máximos ao consumidor publicada pelo órgão em 5/5/2021 às 12h e atualizada em 11/5/21 às 16h.

4. No preço máximo determinado pela Cmed incluiu-se a alíquota de ICMS para o estado de São Paulo (de 18% para os medicamentos de referência, e de 12% para os genéricos).

5. Não foi possível localizar o medicamento de referência do omeprazol e do atenolol, que não estão mais no mercado. Também incluímos na lista um medicamento similar do anti-hipertensivo candesartan, cujo volume de vendas é expressivo no mercado brasileiro

6. No caso da liraglutida, usada em casos de diabetes e obesidade, e que apresenta preço significativamente superior aos demais produtos (em torno de R\$600), também coletamos preços por via telefônica junto às três redes pesquisadas. Essa consulta resultou em preços ainda menores que os verificados na internet, sempre mediante cadastro junto ao laboratório farmacêutico.

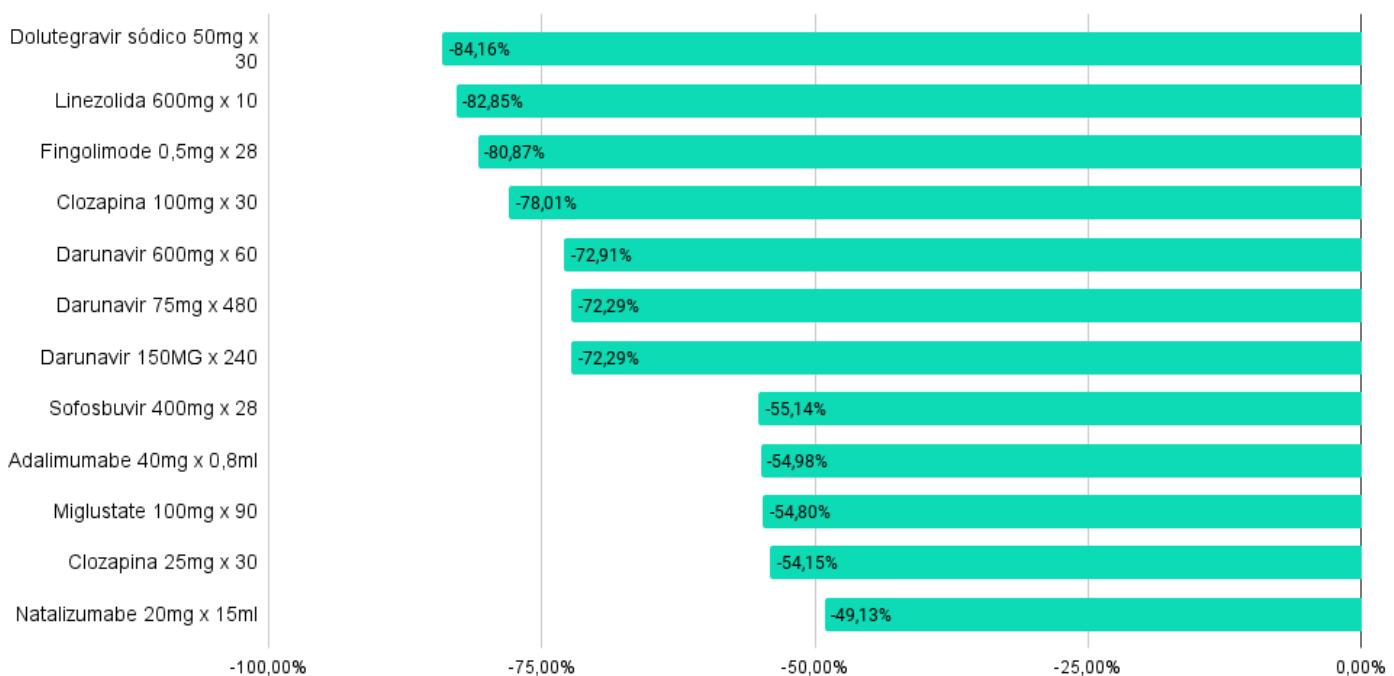
RESULTADOS

Nas compras públicas, verificamos que, na maior parte dos casos, os preços praticados nas compras públicas são significativamente menores do que os valores máximos estabelecidos pela Cmed.

A diferença de preços variou entre 49,13% menos que o teto (natalizumabe, usado no tratamento da esclerose múltipla) e 84,16% menos que o teto (dolutegravir sódico, usado no tratamento da infecção pelo HIV).

Na média, os valores praticados nas compras públicas dos 11 medicamentos analisados foram 73,78% menores que o teto estabelecido pela Câmara - o que indica uma margem expressiva para os laboratórios.

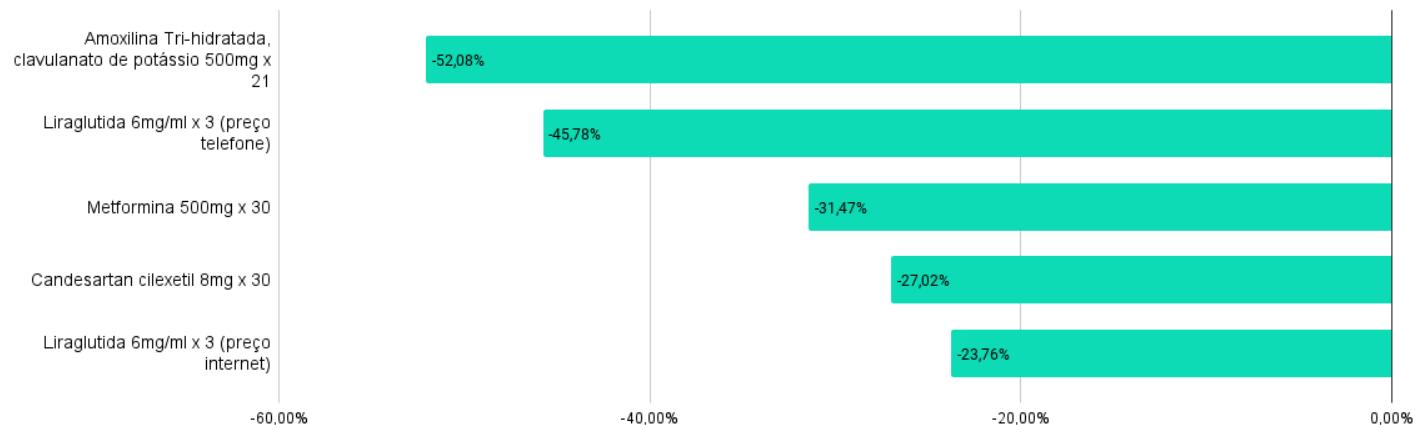
COMPRAS PÚBLICAS - DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE O VALOR MÉDIO PRATICADO E O TETO CMED



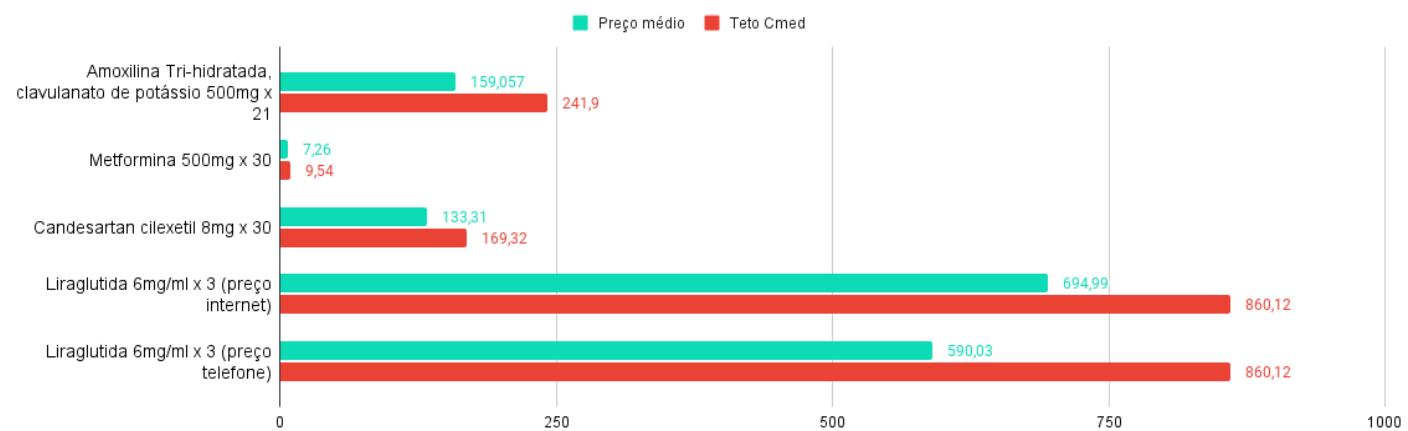
Na análise dos preços praticados nas farmácias a distorção é ainda maior, especialmente entre os medicamentos genéricos e similares. **Nos produtos de referência, os valores ficaram entre -23,76% (caso da liraglutida, um antidiabético) e -52,08% (amoxilina, um antibiótico). Nos medicamentos genéricos e similares, a variação ficou entre -400,87% (omeoprazol, um antiulceroso) e -46,89% (candesartan, um anti-hipertensivo).**

RESULTADOS

MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA NAS FARMÁCIAS - DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE O VALOR MÉDIO E O TETO CMED

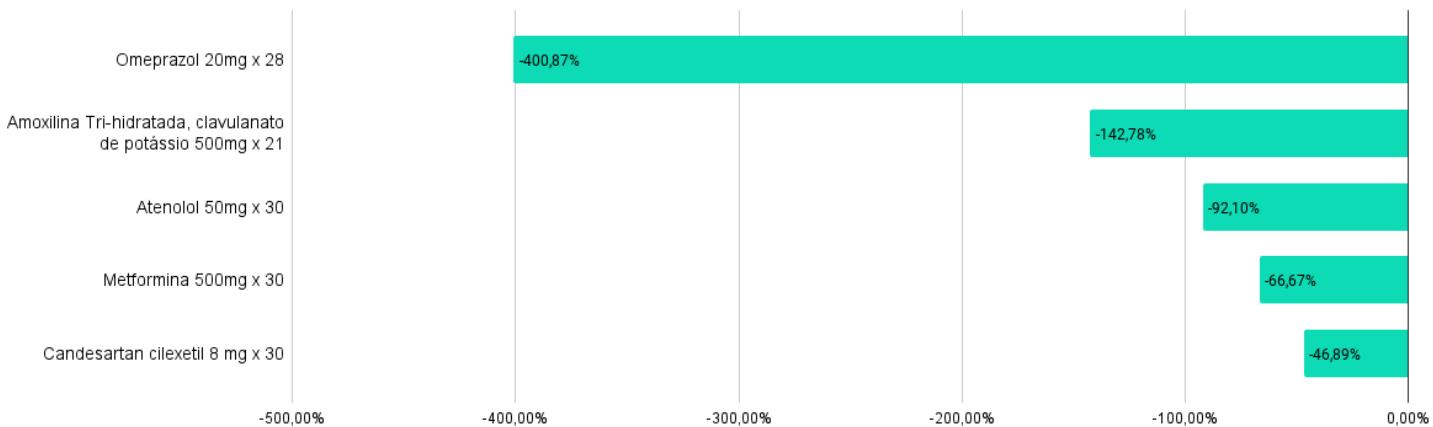


MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA NAS FARMÁCIAS - DIFERENÇA ENTRE O VALOR MÉDIO E O TETO CMED

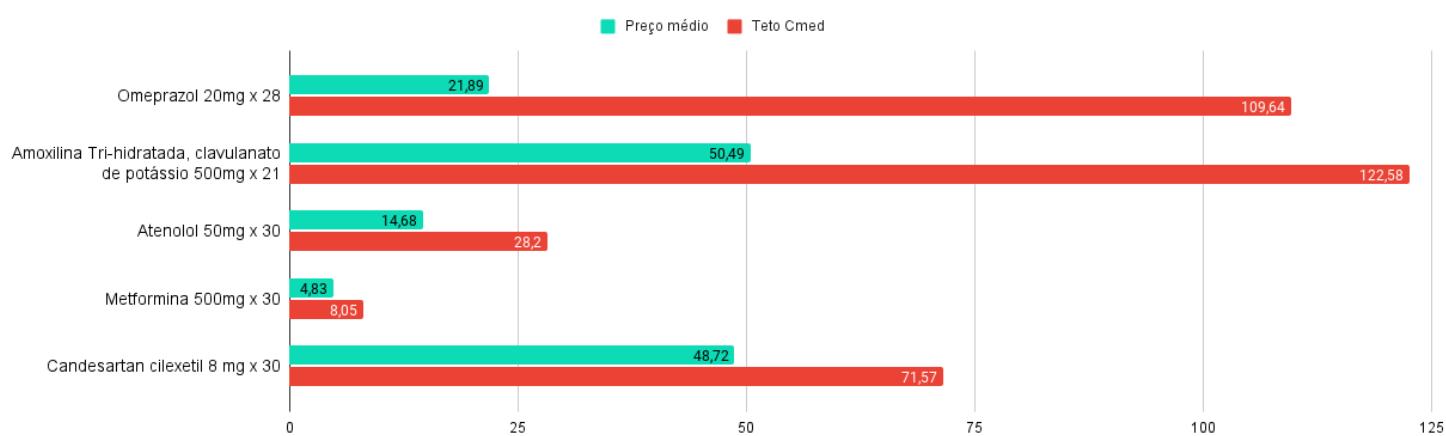


RESULTADOS

MEDICAMENTOS GENÉRICO OU SIMILAR NAS FARMÁCIAS - DIFERENÇA PERCENTUAL ENTRE O VALOR MÉDIO E O TETO CMED



MEDICAMENTOS GENÉRICO OU SIMILAR NAS FARMÁCIAS - DIFERENÇA ENTRE O VALOR MÉDIO E O TETO CMED



Chama especial atenção o caso da liraglutida, um produto do laboratório Nordisk usado em casos de diabetes e obesidade. Esse é um medicamento especialmente caro, com valor máximo estabelecido pela Cmed de R\$860,12. Na consulta feita através da internet, o valor médio ficou em R\$694,99. Já na consulta feita por telefone, que envolveu a realização de um cadastro junto ao laboratório, o valor médio caiu para R\$590,03. **A distância entre o preço cobrado ao consumidor e o teto da Cmed aumentou de -23,76% para -45,78%.**

CONCLUSÕES

A Cmed foi criada para regular os preços praticados no setor farmacêutico e definir penalidades por descumprimento dessas regras. O modelo regulatório adotado pelo órgão é do price cap, que consiste na definição de preços-teto a serem observados por fabricantes, distribuidores e pelo varejo farmacêutico.

De acordo com os dados obtidos nesta pesquisa, este modelo regulatório, ainda que tenha sido positivo e necessário em seu momento, possui limitações que impedem o cumprimento de seu objetivo legal, que é o de promover a assistência farmacêutica à população por meio de mecanismos que estimulem a oferta e competitividade no setor. Essas limitações estão associadas aos preços-tetos extremamente elevados e ao desafio da fiscalização.

Preços-teto muito elevados significam um espaço muito grande para a variabilidade. Isso prejudica diretamente os consumidores,

que ficam reféns de descontos ofertados pelas redes varejistas e pelos laboratórios. Também impacta as contas públicas, já que adiciona um elemento de imprevisibilidade à compra de tratamentos essenciais pelo Estado.

Os resultados reforçam recomendações já feitas por autoridades fiscalizatórias anteriormente. Em 2016, o tema foi objeto de um acórdão do TCU (Tribunal de Contas da União), que afirma que os preços estabelecidos pela Cmed não são bons parâmetros para referência em compras públicas.

Para o Idec, a solução para o problema passa pela modernização das regras do setor, uma maior fiscalização dos preços na ponta pela Cmed, a ampliação da participação no órgão, uma maior transparência por parte da indústria e a possibilidade de aplicação de reajustes anuais negativos, de modo a corrigir distorções.



Quer saber mais sobre a campanha Remédio a Preço Justo? Acesse:

remedioaprecojusto.org.br

e acompanhe o Idec nas redes sociais.



/idecbr



idec.org.br



@idec



@idecbr